CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/Minas Gerais, Senhor Eduardo Alves de Almeida, por intermédio da pregoeira Luana Nunes Vieira torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Valor Total da Contratação**: R$ 266.828,14 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).**

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de criptografia e segurança, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG legalmente designados pela Portaria nº 07 de 12/01/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma **Licitanet**, Licitações "on-line" constante da página eletrônica **www.licitanet.com.br.**

3 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Pra consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

3.1.1. Eletrônico, pelo site: **www.carmodoparanaiba.mg.leg.br.**

3.1.2. Na plataforma Licitanet, Licitações "on-line" constante da página eletrônica **www.licitanet.com.br.**

3.2. A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

3.2.1. Data da sessão: 09 de outubro de 2026. Horário: 09h00min.

3.2.2. Sítio eletrônico**: www.licitanet.com.br**

3.2.3. Modo de disputa: aberto, conforme art. 56, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

4- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre dúvidas acerca do edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada exclusivamente via plataforma Licitanet - **www.licitanet.com.br.**

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma **www.licitanet.com.br.** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado pelo Licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.3. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão publicadas na plataforma www.licitanet.com.br e disponibilizadas no site www.carmodoparanaiba.mg.leg.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.3.1 No site e na plataforma citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar os meios eletrônicos com frequência.

4.4. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será publicada no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e será divulgada também no site da Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento pelo Impugnante e demais licitantes interessados.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.8. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões da Pregoeira e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

4.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e designando-se nova data para a abertura da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **Licitanet,** no sítio eletrônico **www.licitanet.com.br.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do Licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica **www.licitanet.com.br.**

5.3. Em se tratando de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. A obtenção dos benefícios a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4. Em se tratando de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, a empresa deverá apresentar Declaração, firmada pelo representante legal, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

5.5. O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

5.6. Correrá por conta das Licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos.

5.7. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 5.3. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.10. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.10.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
5.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.10.10. Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.13.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.15. A vedação de que trata o item 5.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.16. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva Licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática criminosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 12.846/2013.

6 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A Proposta Comercial, contemplando o valor total do item, ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total do lote.

6.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 03 (três) casas decimais devendo o mesmo ser adequado para que o valor global tenha no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.4. O Licitante vencedor do certame deverá anexar proposta final reajustada através de campo próprio da Plataforma **Licitanet,** no prazo de 2 (duas) horas.

6.5. O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do item, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

6.6. O Licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou equiparadas.

6.7. O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

6.9.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.9.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

6.11. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os Licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.14. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os Licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

6.15. A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos Licitantes quanto à respectiva proposta.

6.16. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo Licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.17. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.18. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.21. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.23. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado pelo Pregoeiro o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF, se houver;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e Cadastro Nacional de Empresas punidas (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep) ;

7.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.4. Cadastro de Fornecedores do Poder Legislativo Municipal;

7.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF ou do CFPLM, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou do CFCM para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5.1. O envio será feito via Plataforma eletrônica, após solicitação do (a) Pregoeiro (a), observado o prazo de no mínimo 02 (duas) horas.

7.5.2. O (a) Pregoeiro (a) informará, no aviso de suspensão feito na própria sessão, o prazo para envio dos documentos e a data e hora em que se dará continuidade à sessão suspensa.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. O fornecedor enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. Os Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.11.1. Para fins de Habilitação Jurídica:

7.11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos

de eleição de seus administradores ou;

7.11.1.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato ou;

7.11.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

7.11.1.5. Portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.11.1.6. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.11.1.7. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.11.1.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.11.1.9. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.11.1.10. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.11.1.11. Portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.11.1.12. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.11.1.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 37 da Constituição Federal; de não incidência nas proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021; de não incidência nas proibições do art. 35 da Lei Orgânica do Município que fixa: "Art. 35. O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções"; (**Anexo III - Declaração Única**).

7.11.3. Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização.

7.11.4. Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes.

7.11.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.11.5.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.11.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.11.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Portaria-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.11.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.11.6. Qualificação econômico-financeira:

7.11.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

7.12. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

7.13. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.15. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio, serão aceitas cópias simples.

7.16. O Licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

7.17. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.18. Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da Licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo.

7.19. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a Licitante tenha o recolhimento dos encargos

centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.20. O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do Licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

7.21. O Licitante que ofertar o menor preço e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação.

7.22. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.23. As ME, EPP ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.23.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Licitante será habilitada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação;

7.23.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a). Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.24. Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.25. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.26. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.27. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

7.28. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.29. Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.30. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor valor por lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a Proposta Comercial que:
8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;
8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
8.2.3. Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis;
8.2.4. Não indique expressamente a marca/serviço ofertado, ou acrescente expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque;
8.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o Licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

8.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicações apuradas na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

8.7. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do Licitante.

8.8. Após anuência do Licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.9. Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

8.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou equiparadas, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

9 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **Licitanet** - Licitações On-line.

9.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **Licitanet** - Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

9.4. A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do Licitante junto ao e-mail contato@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do Licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet - Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10- PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite na cláusula 3.2.1. deste Edital.

10.2. Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site **www.licitanet.com.br,** opção "Acessar Sistema".

10.3. Na data e hora estabelecidas neste Edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será

iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

10.5. O licitante deverá acessar o menu Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

10.6. O Licitante poderá clicar no ícone "Sala de Disputa" para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.

10.7. O sistema não divulgará a razão social das empresas Licitantes.

10.8. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.10. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.11. O Licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

10.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

10.12. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.13. os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16. Será classificado em primeiro lugar o Licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.17.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

10.17.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

10.17.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

10.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

10.17.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.18. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.19. As etapas seguintes serão realizadas ainda na "sala de disputa" através da aba "Pendente".

10.19.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.19.2. O Licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão "Negociação", podendo dar lances no local apropriado.

10.19.3. O prazo para negociação com os Licitantes será de 10 minutos.

10.20. Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o Licitante vencedor do lote.

10.20.1. Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata Parcial";

10.20.2. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens".

10.21. Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.22. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.

10.23. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio, sua intenção com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema, durante o prazo estipulado na cláusula 10.22, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, sob pena de decadência do direito de recurso.

10.24. Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

10.25. Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar **memoriais** no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.26. Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.27. O Licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.28. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

10.29. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

10.30. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site **www.licitanet.com.br.**

10.31. Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema **Licitanet**, por meio de Ata Interna, que será juntada

aos autos referentes ao certame.

10.32. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitanet.com.br.**

11.11. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail correio eletrônico e divulgado no site da www.carmodoparanaiba.mg.leg.br e também no www.licitanet.com.br.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo para o Presidente da Câmara, que adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, salvo na hipótese em que se verificar motivos para a revogação ou anulação do certame, quando será assegurado aos licitantes o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Portaria nº 04/2024.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar:

13.2.2.1. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

e) tumultuar a sessão de licitação;

f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.2.2.2. De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:
a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) receber multa e não efetuar o pagamento;
e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. Atraso na execução do objeto;
2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado.
g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
h) Induzir em erro a Administração;
i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
13.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
13.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013;
13.2.3.6. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
13.2.3.7. entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
13.2.3.8. Alterar substância da mercadoria fornecida;
13.2.3.9. Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
13.2.3.10. ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

13.2.4. Multa:
13.2.4.1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
13.2.4.2. 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.2.4.3. 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou

defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.2.4.4. 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente e

13.2.4.5. 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 06/2024.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14- NOTA DE EMPENHO

14.1. Neste procedimento licitatório, a Administração Pública se reserva no direito de utilizar a faculdade prevista no Artigo 95 da Lei 14.133/21, em que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho ou outros referentes ao produto que foi adjudicado ao Licitante vencedor.

14.2. A Administração não confeccionará o instrumento de contrato valendo-se de outros instrumentos: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, nos termos do artigo 95, inciso II da Lei 14.133/21, a depender do caso concreto, tendo em vista serem os bens de entrega imediata.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitações apresentadas na sessão.

15.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

15.5. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

15.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. Os horários estabelecidos no Edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.

15.12. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar os prazos estabelecidos, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG.

15.17. Fazem parte integrante e inseparável deste Edital:
15.17.1. Anexo I: ETP - Estudo Técnico Preliminar;
15.17.2. Anexo II: Termo de Referência;
15.17.3. Anexo III: Declaração Única;
15.17.4. Anexo IV: Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2026.

Luana Nunes Vieira
Pregoeira

Alana de Melo Teixeira
Diretora Administrativa Financeiro

ANEXO I – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita no item 3 deste ETP, do Poder Legislativo Municipal, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O atendimento das demandas relacionadas à lista de itens apresentada decorre da necessidade de garantir condições adequadas, eficientes e atuais para o desempenho das atividades institucionais, administrativas e operacionais. Tais necessidades se relacionam diretamente ao interesse público, pois contribuem para a modernização, o aumento da produtividade, a segurança e a acessibilidade dos ambientes de trabalho, promovendo o bom funcionamento dos serviços prestados à sociedade. Dessa forma, as demandas são motivadas pela necessidade de equipar os setores administrativos e de apoio com recursos tecnológicos, mobiliário, equipamentos de comunicação, materiais de áudio e vídeo, segurança, e demais itens essenciais para a execução eficiente das funções institucionais.

Descrição Detalhada das Necessidades Encontradas

Durante a análise das necessidades operacionais, tecnológicas e estruturais dos ambientes institucionais, foram identificadas demandas em diferentes áreas de suporte e funcionamento organizacional, detalhadas a seguir: **Adequação e melhoria dos ambientes institucionais:** necessidade de fornecimento e instalação de revestimento de piso em carpete, destinado à adequação de ambientes de uso institucional, especialmente aqueles destinados a reuniões, sessões, eventos e atividades administrativas, proporcionando melhoria das condições de conforto acústico, segurança, conforto dos usuários, conservação do ambiente e qualidade estética dos espaços. **Recursos de Tecnologia da Informação:** Necessidade de itens como computadores de alto desempenho, notebooks, monitores, impressoras de etiquetas, leitores de código de barras, HDs externos e outros equipamentos relacionados, para assegurar o processamento eficiente de dados, armazenamento seguro de informações e automação de processos, otimizando o trabalho dos servidores. **Dispositivos Eletrônicos e de Comunicação:** Itens como smartphones (premium e intermediário), aparelhos de telefone fixo e sem fio, além de headsets e microfones, foram identificados como essenciais para garantir a comunicação interna e externa eficiente, ampliando as alternativas de contato institucional e promovendo a

integração entre equipes e setores. **Equipamentos de Áudio e Vídeo:** A necessidade de microfones, sistemas sem fio, equipamentos para gravação, kit de iluminação e acessórios de filmagem reflete o objetivo de aprimorar eventos, reuniões, capacitações e registros institucionais, além de garantir acessibilidade e qualidade nos registros audiovisuais. **Soluções de Segurança e Controle:** Foram identificados itens como câmeras de segurança, espelhos de monitoramento e relógio eletrônico de ponto biométrico, voltados à proteção patrimonial, monitoramento de ambientes e ao controle seguro de frequência de servidores, promovendo ambientes mais seguros e conformidade normativa. **Mobiliário Administrativo:** Demandas relacionadas a armários de aço (diversos modelos), estações de trabalho multifuncionais, poltronas para auditório (incluindo opções adaptadas), cadeiras para escritório, suportes para monitores e descanso para pés visam proporcionar conforto ergonômico, melhor organização dos ambientes e condições de trabalho adequadas aos colaboradores. **Materiais de Suporte e Estrutura:** Itens como fragmentadora de papel, escada dobrável, mastros de madeira, bases para mastros, quadros para galeria e acessórios complementares são necessários à realização de rotinas administrativas, decoração institucional e preparação de espaços para eventos oficiais e solenes.

Demandas Geradas a partir das Necessidades Identificadas

Em síntese, as necessidades anteriormente listadas geraram as seguintes demandas, conforme os grupos de itens elencados:

Grupo de Itens	Descrição da Demanda
Tecnologia da Informação e Automação	Aprimoramento da infraestrutura tecnológica, modernização dos equipamentos de informática e suporte ao processamento de dados institucionais.
Comunicação Institucional	Ampliação e melhoria dos meios de comunicação, tanto interna quanto externamente, facilitando a interação e a produtividade.
Audiovisual e Registros	Aprimoramento da infraestrutura para eventos, treinamentos e registros institucionais por meio de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação.
Mobilidade e Acessibilidade	Adequação dos ambientes com mobiliário ergonômico e inclusivo, fomentando conforto e acessibilidade a todos os usuários.
Segurança e Controle Patrimonial	Implementação de sistemas e dispositivos para segurança eletrônica, monitoramento e controle de acesso ao patrimônio público.
Suporte Operacional e Administrativo	Disponibilização de materiais e equipamentos de suporte para rotinas administrativas, organização e otimização de processos internos.

Essas demandas visam assegurar o suporte adequado para o funcionamento eficiente dos setores institucionais, garantindo a melhoria contínua nos serviços ofertados, em consonância com o interesse público e os objetivos estratégicos da instituição.

4. UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE

Área Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.
Responsável: Eduardo Alves de Almeida.

5. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) DE 2026:

Ações nº. 216, 271 e 295.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão atender às necessidades operacionais, administrativas, tecnológicas e institucionais da Câmara Municipal, observando requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, segurança, durabilidade, ergonomia e adequação à finalidade de uso. Para os equipamentos de informática e processamento, deverão ser consideradas as diferentes demandas existentes na Câmara, distinguindo-se os equipamentos destinados às atividades administrativas convencionais daqueles destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento, especialmente produção, edição e tratamento de conteúdos audiovisuais. Para as atividades administrativas ordinárias, os computadores deverão apresentar configuração suficiente para execução de sistemas corporativos, sistemas eletrônicos utilizados pela Administração Pública, editores de texto e planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, videoconferências e demais aplicações de escritório, evitando-se tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de capacidade significativamente superior à necessidade. Para as atividades de produção audiovisual, mostra-se necessária estação de trabalho de maior desempenho, considerando a utilização de softwares de edição e processamento de vídeos e imagens, inclusive em alta resolução. Essas atividades podem envolver reprodução e edição de linhas do tempo, aplicação de efeitos, tratamento de imagens, renderização, codificação e exportação de arquivos, justificando a adoção de processador de múltiplos núcleos, memória RAM ampliada, armazenamento SSD de alto desempenho e unidade de processamento gráfico dedicada. Os equipamentos de comunicação móvel deverão ser dimensionados de acordo com sua finalidade institucional. O equipamento de categoria superior deverá atender às atividades que demandem maior capacidade de processamento, captura e tratamento de imagens e vídeos e utilização de recursos avançados de conectividade, enquanto o equipamento de categoria intermediária deverá atender às necessidades ordinárias de comunicação, mobilidade e utilização de aplicativos institucionais. Os equipamentos de áudio destinados ao plenário deverão ser compatíveis com a estrutura de sonorização existente e proporcionar captação adequada da fala, com características compatíveis com o ambiente institucional. No caso dos sistemas de microfone sem fio, deverá ser priorizada solução que permita a seleção de diferentes canais ou frequências de operação, possibilitando maior flexibilidade de utilização e mitigação de interferências, sempre em conformidade com a regulamentação vigente da ANATEL. Os notebooks deverão atender às necessidades de mobilidade da Administração, possibilitando sua utilização em reuniões, sessões, capacitações, eventos e atividades realizadas fora das estações fixas de trabalho. Por essa razão, deverão apresentar características compatíveis com transporte e utilização em diferentes ambientes, sem prejuízo do desempenho necessário às atividades administrativas. Os mobiliários deverão ser

compatíveis com os ambientes em que serão instalados, considerando as dimensões, quantidade de postos de trabalho, ergonomia, segurança, durabilidade e condições de utilização pelos servidores e demais usuários. Os requisitos técnicos detalhados, inclusive dimensões, capacidade, interfaces, desempenho, compatibilidade e demais características específicas de cada item, serão estabelecidos no Termo de Referência, com observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e busca da solução mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação dos requisitos técnicos essenciais

Considerando as características das necessidades identificadas e as soluções disponíveis no mercado, foram definidos requisitos técnicos essenciais para determinados bens que compõem a contratação. Tais requisitos decorrem da finalidade de utilização dos equipamentos e buscam assegurar desempenho, compatibilidade, funcionalidade, durabilidade e adequação às atividades da Câmara Municipal. Os requisitos abaixo representam as características técnicas essenciais consideradas na definição da solução, cabendo ao Termo de Referência estabelecer, de forma objetiva e detalhada, os parâmetros mínimos de cada item.

a) Computador de alto desempenho

Para as atividades relacionadas à produção, edição e tratamento de conteúdos audiovisuais, mostra-se necessária a utilização de estação de trabalho com capacidade de processamento superior à dos computadores destinados às atividades administrativas convencionais. O equipamento deverá contemplar processador de múltiplos núcleos e threads, memória RAM de maior capacidade, armazenamento em unidade SSD de alto desempenho e placa gráfica dedicada com memória de vídeo própria, de modo a proporcionar desempenho adequado à edição de vídeos, processamento de imagens, aplicação de efeitos, renderização e exportação de arquivos. A adoção de GPU dedicada constitui requisito funcional da solução em razão da utilização de aplicações que empregam processamento gráfico para determinadas operações de edição e tratamento audiovisual. A capacidade mínima de memória gráfica deverá ser suficiente para atender aos fluxos de trabalho previstos pela Administração. A especificação detalhada do processador, memória, armazenamento, GPU, conectividade e demais componentes será estabelecida no Termo de Referência, admitindo-se equipamentos de diferentes fabricantes que atendam ou superem os requisitos mínimos.

b) Computador para atividades administrativas

Para os postos de trabalho destinados às atividades administrativas ordinárias, serão necessários computadores capazes de executar, com desempenho adequado, sistemas corporativos, sistemas eletrônicos da Administração Pública, editores de documentos e planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, videoconferências e demais aplicações de escritório. Considerando a necessidade de proporcionar vida útil adequada aos equipamentos e margem para futuras atualizações de software, a solução deverá contemplar processador de múltiplos núcleos e threads, memória RAM mínima compatível com as aplicações atuais, armazenamento em SSD e possibilidade de expansão, além de sistema operacional devidamente licenciado. O

detalhamento da configuração mínima será estabelecido no Termo de Referência, considerando soluções disponíveis no mercado e admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores.

c) Notebook

A contratação de notebook decorre da necessidade de disponibilizar equipamento com mobilidade, destinado à utilização em reuniões, sessões, eventos, capacitações e demais atividades realizadas em diferentes ambientes institucionais. Em razão dessa finalidade, a solução deverá combinar desempenho compatível com as atividades administrativas, conectividade sem fio, interfaces para conexão a equipamentos externos, autonomia adequada e características físicas que favoreçam o transporte e a utilização móvel. As características específicas de peso, tela, conectividade, armazenamento, memória, bateria, interfaces e sistema operacional serão estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com os requisitos mínimos necessários à finalidade de uso.

d) Smartphone premium

O smartphone de categoria premium será destinado às atividades institucionais que demandem maior capacidade de processamento, conectividade e recursos de captura e tratamento de conteúdo audiovisual, incluindo registros fotográficos e videográficos de sessões, eventos e demais atividades da Câmara Municipal. Em razão dessa finalidade, mostra-se necessária solução com capacidade de processamento compatível com aplicações atuais, armazenamento interno suficiente para arquivos multimídia, conectividade móvel 5G e sistema de câmeras capaz de realizar registros em alta resolução, além de recursos de segurança e resistência adequados ao uso institucional. A definição de requisitos como capacidade de memória, armazenamento, resolução de captura, recursos de conectividade, resistência e demais características será realizada no Termo de Referência, observando-se a disponibilidade de soluções equivalentes no mercado.

e) Smartphone intermediário

O smartphone de categoria intermediária será destinado às necessidades ordinárias de comunicação institucional, mobilidade, acesso a sistemas e aplicativos, comunicação por voz e dados e realização de registros fotográficos e audiovisuais de uso cotidiano. A solução deverá apresentar desempenho compatível com essas atividades, conectividade móvel, armazenamento suficiente para utilização dos aplicativos institucionais e recursos adequados de comunicação e registro de imagens, sem a necessidade de recursos de desempenho próprios de equipamentos destinados à produção audiovisual mais exigente. As características mínimas de memória, armazenamento, tela, conectividade, câmeras, bateria e demais componentes serão definidas no Termo de Referência.

f) Sistema de microfone sem fio UHF

A necessidade de aquisição de sistema de microfone sem fio decorre da necessidade de substituição e modernização dos equipamentos utilizados no plenário, que apresentam falhas durante a utilização, comprometendo a adequada captação de voz nas sessões e demais

atividades institucionais. Considerando a necessidade de utilização simultânea de dois microfones, a solução deverá possuir receptor capaz de gerenciar dois transmissores simultaneamente, com saídas de áudio compatíveis com a estrutura de sonorização existente. Para proporcionar maior flexibilidade de operação e reduzir a possibilidade de interferências, deverá ser adotado sistema UHF com múltiplos canais ou frequências selecionáveis, em quantidade compatível com as características da solução disponível no mercado. A operação deverá observar integralmente a regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, não devendo o requisito ser estabelecido de forma a restringir injustificadamente a contratação a determinada marca, modelo ou faixa de frequência. Os transmissores deverão ser adequados à utilização vocal, com características de captação compatíveis com a finalidade de uso em plenário e autonomia suficiente para utilização durante as atividades institucionais. Os parâmetros técnicos específicos, incluindo quantidade mínima de canais, faixa de operação, potência, resposta de frequência, padrão polar, alimentação, autonomia e interfaces, serão definidos no Termo de Referência com base na regulamentação aplicável e nas soluções efetivamente disponíveis no mercado.

g) Microfones de mesa

Os microfones de mesa destinam-se à captação individual da fala de vereadores, servidores e demais participantes durante sessões, reuniões e atividades realizadas no plenário. A solução deverá proporcionar captação clara da voz, adequado controle de ruídos e compatibilidade com o sistema de sonorização existente. Deverá ser considerada solução com características direcionais e conexão compatível com a infraestrutura instalada, de modo a possibilitar integração ao sistema de áudio da Câmara. As características técnicas específicas, incluindo tipo de cápsula, padrão polar, resposta de frequência, conexão, alimentação e dimensões, serão estabelecidas no Termo de Referência.

h) Mobiliário

Os mobiliários destinados aos ambientes institucionais deverão ser dimensionados considerando as características físicas e funcionais dos espaços, a quantidade de usuários, a ergonomia, a segurança e a durabilidade esperada. Para as poltronas destinadas ao auditório, deverão ser consideradas características que permitam utilização adequada e segura pelos usuários, incluindo resistência estrutural, conforto, dimensões compatíveis com o ambiente e condições de instalação. Deverá ser prevista solução que contemple assento com dimensões ampliadas para atendimento de usuários com maior massa corporal, contribuindo para acessibilidade, inclusão e adequação do ambiente institucional. Para as cadeiras de escritório, deverão ser considerados requisitos ergonômicos, regulagens necessárias à adaptação aos usuários, resistência e adequação à utilização prolongada. As especificações dimensionais e construtivas detalhadas serão estabelecidas no Termo de Referência.

i) Carpete para piso – uso comercial, tráfego pesado

A contratação de carpete para revestimento de piso decorre da necessidade de adequação e melhoria dos ambientes institucionais da Câmara Municipal, especialmente daqueles destinados à realização de sessões, reuniões, eventos e demais atividades com circulação

frequente de servidores, vereadores e público. Considerando a intensidade de utilização desses ambientes, o revestimento deverá apresentar resistência e durabilidade compatíveis com tráfego intenso, além de características que facilitem a limpeza e a manutenção. A especificação de carpete com classificação de uso **Classe 33 – Comercial Pesado**, conforme EN 1307, busca assegurar que o material seja adequado às condições de utilização previstas. A adoção de fibras de polipropileno e construção agulhada deverá proporcionar resistência compatível com o uso pretendido, sem vinculação a fabricante ou modelo específico, admitindo-se soluções equivalentes que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos. O fornecimento deverá contemplar a instalação completa, de modo a assegurar adequada fixação, acabamento, emendas e utilização do revestimento, evitando a necessidade de contratação posterior de serviços indispensáveis à conclusão da solução.

Requisitos Essenciais para Atendimento da Demanda

Compatibilidade e Integração: Todos os equipamentos, mobiliários e materiais devem ser compatíveis com a infraestrutura existente, assegurar fácil integração com outros sistemas e possibilitar expansão futura. **Conformidade a Normas Técnicas Oficiais:** Todos os itens devem atender aos regulamentos técnicos brasileiros (ABNT, Inmetro, Anatel, Anvisa, NR-17, entre outros) pertinentes à sua categoria, observando padrões de segurança, ergonomia, acessibilidade e qualidade. **Acessibilidade e Inclusão:** Os mobiliários, equipamentos e materiais devem contemplar requisitos de acessibilidade em conformidade com a norma ABNT NBR 9050 e legislação correlata (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015), visando o acesso e uso confortável por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Ergonomia:** Produtos destinados ao uso administrativo ou contínuo devem observar as diretrizes da NR-17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia), assegurando conforto, ajustabilidade e prevenção de problemas de saúde ocupacional. **Segurança e Monitoramento:** Sistemas e dispositivos de segurança (câmeras, relógios de ponto, espelhos de monitoramento etc.) devem atender aos requisitos da legislação aplicável (ex: Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 para dados pessoais; regulamentações da Polícia Federal e órgãos de segurança para câmeras de monitoramento). **Eficiência Energética:** Equipamentos elétricos e eletrônicos devem possuir certificações de eficiência energética reconhecidas nacionalmente (Procel, Inmetro) para minimizar o consumo de energia elétrica e promover sustentabilidade ambiental. **Gestão e Segurança da Informação:** Equipamentos para processamento e armazenamento de dados (tais como computadores, HDs, notebooks) devem possibilitar mecanismos de proteção contra perda, vazamento e acesso não autorizado, atendendo às melhores práticas de segurança cibernética. **Facilidade de Limpeza e Manutenção:** Mobiliário e equipamentos devem ser de fácil higienização e manutenção, conforme normas da Anvisa e boas práticas de saúde e segurança do trabalho. **Durabilidade e Garantia:** Os itens devem apresentar robustez, vida útil adequada, bem como garantia contra defeitos de fabricação conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata. **Documentação Técnica e Manual:** Todos os itens devem ser acompanhados de documentação técnica em língua portuguesa, contendo instruções de uso, montagem, manutenção e segurança. **Assistência Técnica Nacional:** Todos os itens devem possuir rede autorizada de assistência técnica disponível em território nacional para cobertura de garantia e eventuais manutenções preventivas e corretivas. **Conformidade**

Ambiental: Materiais, equipamentos e embalagens devem respeitar critérios de sustentabilidade ambiental, tais como possibilidade de reciclagem, não inclusão de insumos prejudiciais ao meio ambiente (ex: metais pesados, plásticos de uso único), e incentivo à logística reversa de resíduos eletroeletrônicos e mobiliário, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). **Customização e Flexibilidade:** No caso de mobiliário, considerar a possibilidade de configuração modular e adaptações para diferentes espaços e necessidades, promovendo eficiência e reaproveitamento de recursos. **Exame dos Normativos Aplicáveis**

Item/Serviço	**Normativos Relevantes**
Tecnologia da Informação (TI) e Dados	Lei nº 14.133/2021 (LGLP), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ABNT NBR ISO/IEC 27001 (Segurança da Informação), Portaria Interministerial 141/2022 (Padrões de interoperabilidade)
Item/Serviço	**Normativos Relevantes**
Equipamentos eletrônicos/telecomunicações	Resoluções Anatel, Portarias Inmetro, ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas)
Mobiliário	NR-17 (Ergonomia), ABNT NBR 13962 (Mobiliário para escritório), ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
Materiais de Suporte/Administrativo	ABNT NBR 15784 (Papéis), Portarias do Inmetro (fragmentadoras, escadas), legislação ambiental (Lei 12.305/2010)
Equipamentos de segurança e controle	Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Portaria MJSP nº 3.233/12 (Segurança patrimonial), Resoluções específicas da Polícia Federal/órgãos de segurança, NR-10 (Instalações e serviços em eletricidade)
Sustentabilidade	Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decretos e Instruções Normativas federais sobre contratações públicas sustentáveis, Resoluções Conama

Práticas de Sustentabilidade a Serem Observadas

Ambiental: Priorizar itens com certificações ambientais, recicláveis ou reutilizáveis, e que adotem práticas de redução de impacto ambiental durante a fabricação e ao final do ciclo de vida. Estimular a adoção de logística reversa conforme legislação, minimizar uso de materiais tóxicos e perigosos, privilegiar produtos com baixo consumo energético. **Social:** Considerar critérios sociais, como respeito à legislação trabalhista na cadeia produtiva, fornecedores comprometidos com inclusão social, condições de trabalho dignas e respeito à diversidade.

Garantir a acessibilidade e a universalização de uso dos itens ofertados. **Econômica:** Prever itens com relação custo-benefício vantajosa, duráveis, manutenção facilitada e que promovam a economicidade ao erário, evitando obsolescência programada e favorecendo a eficiência operacional, seguindo princípios da obtenção do melhor resultado possível para o interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1 - Aquisição individualizada de bens por categorias específicas via pregão eletrônico com especificações técnicas em separado para cada grupo de itens.

Consiste na realização de processos licitatórios distintos para cada categoria de bens, como equipamentos de informática e TI, mobiliário, equipamentos de áudio e vídeo, comunicação, segurança, etc. Dá-se prioridade ao pregão eletrônico devido à sua ampla competitividade e à facilidade para alcançar fornecedores de todo o país, com detalhamento técnico elaborado para atender adequadamente às diferentes necessidades da Câmara. Permite a customização das especificações técnicas conforme requisitos operacionais de cada setor, maior compatibilidade com normativos, melhor aderência técnica e econômica e estimula concorrência especializada, o que pode resultar em preços mais vantajosos e em produtos adequados ao uso pretendido.

Pontos Positivos:

Possibilidade de especificação técnica detalhada e personalizada para cada categoria. Maior aderência aos requisitos operacionais de cada setor. Estímulo à participação de fornecedores especializados. Maior probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos para cada item.

Pontos Negativos:

Aumento da complexidade administrativa com a realização de múltiplos processos licitatórios. Possibilidade de sobrecarga de trabalho para as equipes envolvidas. Risco de prazos mais longos para a conclusão das aquisições. Potencial dificuldade de padronização dos bens adquiridos entre diferentes setores. Demanda maior por planejamento e acompanhamento detalhado de cada processo.

2 – Aquisição integrada por lote único contemplando todos os grupos de itens, adotando solução de fornecimento global conveniada com empresa/integrador especializado.
Nesta alternativa, reúne-se todo o conjunto de demandas em lote único ou em grandes lotes agrupando as tipologias de bens (TI, mobiliário, audiovisual, segurança, apoio administrativo) e realiza-se a licitação para seleção de um único fornecedor — tipicamente integrador ou distribuidor multimodal, com responsabilidade de entregar todos os itens especificados. Facilita o controle operacional, reduz o número de contratos e simplifica a gestão logística e administrativa, mas apresenta risco de menor concorrência (já que poucos fornecedores conseguem atender todo o escopo), possibilidade de sobrepreço ou perda de especificidade técnica e customização conforme necessidades de setores distintos, além de dificultar a busca pela solução economicamente mais vantajosa em cada subgrupo de bens.

Pontos Positivos:

Facilita o controle operacional. Reduz o número de contratos. Simplifica a gestão logística e administrativa. Centraliza a responsabilidade do fornecimento. Possibilita maior agilidade na execução do contrato.

Pontos Negativos:

Reduz o nível de concorrência. Risco de sobrepreço. Dificulta a obtenção de soluções customizadas para setores distintos. Possibilidade de perda de especificidade técnica. Risco de não alcançar a solução economicamente mais vantajosa em cada subgrupo

3 - Utilização de atas de registro de preços vigentes ou adesão a atas já formalizadas por outros órgãos públicos (carona), priorizando bens padronizados nacionais e sustentáveis.

A alternativa prevê levantamento prévio de atas de registro de preços vigentes, tanto próprias quanto de outros órgãos parceiros, e adesão (carona) nos itens necessários para atender as demandas da Câmara. Reduz tempo de contratação, possibilita acesso a preços geralmente competitivos e à padronização de bens consagrados no mercado público, respeitando critérios de especificação mínima. Possui limitação quanto à aderência estrita dos itens disponíveis às necessidades singulares da instituição, podendo gerar aquisições subdimensionadas ou incompatíveis, especialmente para áreas que exigem alto desempenho tecnológico, design diferenciado ou soluções sob medida (especialmente TI avançada e mobiliário customizado).

Pontos Positivos:

Reduz o tempo necessário para o processo de contratação. Facilita acesso a preços geralmente mais competitivos proporciona padronização de bens amplamente utilizados no mercado público. Simplifica procedimentos administrativos ao utilizar contratações já realizadas. Favorece a aquisição de produtos sustentáveis e de características nacionais.

Pontos Negativos:

Limitação na aderência exata dos itens disponíveis às necessidades específicas da instituição. Risco de aquisições subdimensionadas ou incompatíveis. Dificuldade em atender demandas com requisitos de alto desempenho tecnológico ou design diferenciado. Restrições para aquisição de soluções sob medida, especialmente em TI e mobiliário customizado. Possibilidade de ausência de itens essenciais ou de suprimentos plenamente adaptados ao contexto institucional.

7.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Aquisição individualizada de bens por categorias específicas via pregão eletrônico com especificações técnicas em separado para cada grupo de itens.

Justificativa

A opção de aquisição individualizada por categorias via pregão eletrônico garante maior aderência técnica e econômica às demandas diversificadas da Câmara Municipal, promovendo a competitividade no certame, favorecendo customização de especificações por grupo e evitando a aquisição de produtos genéricos que não atendam integralmente à necessidade institucional. Essa modalidade assegura observância rigorosa aos normativos técnicos e legais, amplia a economicidade pelo favorecimento da concorrência entre especialistas de cada área, além de permitir adequada comparação de propostas, melhor controle de qualidade, seleção de soluções atualizadas e alinhamento com requisitos de sustentabilidade, ergonomia e acessibilidade determinados. Tal formato mitiga riscos de sobre-preço e de inadequação dos bens às finalidades de uso, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o interesse público e os princípios legais aplicáveis (Lei 14.133/2021).
O levantamento de mercado considerou a existência de soluções disponíveis para atendimento das necessidades identificadas, abrangendo equipamentos de informática, comunicação, áudio, vídeo, mobiliário e demais bens permanentes previstos na contratação. Verificou-se a existência de diferentes fabricantes, marcas e modelos capazes de atender às necessidades institucionais, especialmente nos segmentos de computadores, notebooks, smartphones, equipamentos de áudio e equipamentos audiovisuais. Para os equipamentos de informática de maior desempenho, foram consideradas soluções disponíveis no mercado que combinam processadores de múltiplos núcleos, memória RAM ampliada, armazenamento SSD e processamento gráfico dedicado, permitindo a execução de aplicações de edição e processamento audiovisual. Para os equipamentos de áudio sem fio, foram consideradas soluções comerciais que permitem operação em UHF e seleção de diferentes canais ou frequências, observadas as condições de utilização do espectro radioelétrico e a regulamentação aplicável da ANATEL. Para os equipamentos de comunicação móvel, foram identificadas soluções de diferentes categorias de desempenho, permitindo diferenciar equipamentos destinados a atividades institucionais ordinárias daqueles destinados à produção e tratamento de conteúdo audiovisual. O levantamento não identificou necessidade de vinculação a fabricante ou modelo específico. Assim, os requisitos da contratação deverão ser estabelecidos com base nas funcionalidades, desempenho e características necessárias ao atendimento da demanda, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores disponíveis no mercado. A escolha da solução deverá considerar, além do preço, aspectos relacionados à qualidade, compatibilidade, durabilidade, garantia, assistência técnica, desempenho e adequação à finalidade institucional.

7.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada para atendimento das demandas descritas consiste na aquisição individualizada por categoria, priorizando marcas reconhecidas e utilizando-se do modelo de *pregão eletrônico* em lotes específicos, organizados conforme grupos de demanda. Esta abordagem foi escolhida por apresentar maior eficiência, flexibilidade e alinhamento tanto aos objetivos institucionais quanto aos requisitos legais, técnicos e de sustentabilidade estabelecidos, garantindo a modernização dos ambientes institucionais e o bom funcionamento dos serviços oferecidos à sociedade.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

O modelo de aquisição individualizada por categoria prevê a realização de diferentes pregões eletrônicos, agrupando os itens conforme suas características e demandas (tecnologia da informação, mobiliário, eletrônicos, materiais de áudio e vídeo, equipamentos de segurança, etc.). Cada agrupamento ou lote é planejado de modo a contemplar especificações técnicas mínimas, preservando a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores de todos os portes. **Pregão Eletrônico em Lotes:** O processo licitatório será estruturado em lotes temáticos, cada um correspondente a uma das áreas de necessidade identificadas, permitindo o detalhamento técnico adequado de cada categoria de produto ou serviço. **Especificações Minimizadas e Padronização:** Os itens são descritos com requisitos mínimos obrigatórios, de modo a assegurar compatibilidade, desempenho, ergonomia, acessibilidade e sustentabilidade. Isso também facilita a padronização funcional entre os setores, promovendo sinergia operacional. **Flexibilidade e Eficiência:** A segmentação por lotes propicia flexibilidade na aquisição, substituição, recebimento em etapas e no atendimento às garantias, viabilizando a troca ou devolução de itens de forma mais ágil e direta, conforme a necessidade de cada setor. **Contratação de Fornecedores Especializados:** A abordagem permite a participação de fornecedores especialistas em cada grupo de itens, o que amplia a concorrência e possibilita a obtenção de melhores condições técnicas e comerciais para cada produto ou serviço demandado. **Gestão Integrada e Responsável:** Facilita o acompanhamento, controle de qualidade, fiscalização da entrega, garantia e assistência técnica por lote, além de simplificar a adoção de práticas de logística reversa e destinação ambientalmente correta dos resíduos.

Tabela Resumo: Como a Solução Atende às Necessidades Identificadas

Necessidade Identificada	Atendimento pela Solução Adotada
Modernização tecnológica e automação de processos	Permite especificações customizadas para aquisição de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos, assegurando desempenho e atualização tecnológica conforme demanda.
Ampliação e melhoria da comunicação institucional	Aquisição específica de dispositivos de comunicação (fixos e móveis, headsets, microfones), viabilizando integração eficiente entre equipes e setores.
Aprimoramento da infraestrutura para eventos e registros audiovisuais	Facilita a seleção dos melhores equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, permitindo adequação às especificidades dos ambientes e eventos institucionais.
Conforto, ergonomia e acessibilidade	Viabiliza aquisição detalhada de mobiliário ergonômico e inclusivo, atendendo normas de acessibilidade e ergonomia (NR-17, ABNT NBR 9050).
Segurança patrimonial e controle de acesso	Permite a contratação de soluções de segurança e monitoramento ajustadas a normas técnicas específicas

	(LGPD, legislação de segurança), com fácil manutenção e atualização.
Sustentabilidade ambiental e gestão de resíduos	Facilita a exigência de certificações ambientais e logística reversa por item, promovendo a destinação correta e sustentável dos materiais ao final do ciclo de vida útil.
Eficiência na gestão de contratos públicos	Amplia a concorrência, promove economia, reduz riscos de sobrepreço e viabiliza respostas rápidas a eventuais necessidades adicionais ou reposições.

Principais Vantagens da Solução Escolhida

Atendimento Específico às Necessidades: Adequação de cada aquisição à demanda concreta de cada setor. **Competitividade e Transparência:** Processo por lotes amplia o número de concorrentes e a transparência processual. **Melhor Custo-Benefício:** Possibilita maior economia ao erário, melhor negociação e aquisição das melhores tecnologias disponíveis. **Facilidade na Gestão de Garantias:** Permite rastreamento e controle de garantias item a item, simplificando solicitações de assistência técnica. **Observância Total dos Requisitos Legais:** Garante atendimento integral às normas vigentes, exigindo homologações, certificações e atendimento às políticas de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão.

Resumo: Atendimento aos Requisitos de Contratação

A solução adotada responde plenamente aos requisitos necessários à funcionalidade, eficiência, segurança, sustentabilidade e respeito ao interesse público, conforme os dispositivos legais e normativos relacionados. As aquisições serão planejadas para: Assegurar **compatibilidade, integração e expansão futura**. Exigir **certificação técnica e de sustentabilidade** conforme classificação de cada item. Garantir **ergonomia, acessibilidade e inclusão** nos ambientes de trabalho. Viabilizar a **gestão ambientalmente responsável** dos resíduos e equipamentos obsoletos. Facilitar o controle e a gestão das aquisições, manutenção e suporte técnico em âmbito nacional.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Smartphone Premium	1,00	Unidade	R$ 8.470,00	R$ 8.470,00
Smartphone Intermediário	1,00	Unidade	R$ 2.122,50	R$ 2.122,50
Armário aço	1,00	Unidade	R$ 2.140,00	R$ 2.140,00
Armário baixo em chapa de aço	4,00	Unidade	R$ 933,00	R$ 3.732,00
Aparelho de telefone fixo de mesa	2,00	Unidade	R$ 90,00	R$ 180,00

Aparelho de telefone sem fio	2,00	Unidade	R$ 316,80	R$ 633,60
Espelho de monitoramento convexo	1,00	Unidade	R$ 292,73	R$ 292,73
Suporte base para monitor de comunicador	23,00	Unidade	R$ 105,97	R$ 2.437,31
Descanso pés, material estrutura de aço	21,00	Unidade	R$ 98,25	R$ 2.063,25
Estação de trabalho multifuncional	3,00	Unidade	R$ 1.370,54	R$ 4.111,62
Escada dobrável 8 degraus	1,00	Unidade	R$ 850,00	R$ 850,00
Câmera de segurança color smartir	1,00	Unidade	R$ 705,00	R$ 705,00
Estabilizador eletrônico de tensão	3,00	Unidade	R$ 900,00	R$ 2.700,00
Fragmentadora de papel	1,00	Unidade	R$ 3.849,50	R$ 3.849,50
Leitor de código de barras	1,00	Unidade	R$ 585,00	R$ 585,00
Mastro em madeira na cor mogno	3,00	Unidade	R$ 235,25	R$ 705,75
Base para três mastros de bandeira	1,00	Unidade	R$ 612,00	R$ 612,00
Poltrona auditório com assento rebatível	47,00	Unidade	R$ 2.168,74	R$ 101.930,78
Poltrona auditório para obeso com assento rebatível	1,00	Unidade	R$ 3.901,86	R$ 3.901,86
Gaiola estabilizadora para smartphone com leds	1,00	Unidade	R$ 425,25	R$ 425,25
Kit de iluminação profissional portátil	1,00	Unidade	R$ 2.399,99	R$ 2.399,99
Tripé profissional para gravação e fotografia. tipo de cabeça	1,00	Unidade	R$ 750,00	R$ 750,00
Quadro para galeria de presidentes	8,00	Unidade	R$ 451,00	R$ 3.608,00
Quadro para galeria de presidentes	4,00	Unidade	R$ 441,00	R$ 1.764,00
Relógio de ponto eletrônico biométrico display Lcd	1,00	Unidade	R$ 2.199,50	R$ 2.199,50
Notebook processador: Intel core i7 de última geração (mínimo 13ª geração ou superior).	1,00	Unidade	R$ 7.519,50	R$ 7.519,50
Computador completo de alto desempenho	1,00	Unidade	R$ 12.738,50	R$ 12.738,50
Hd externo	2,00	Unidade	R$ 3.067,50	R$ 6.135,00

Impressora térmica de etiquetas	1,00	Unidade	R$ 1.670,10	R$ 1.670,10
Monitor led 21,5 polegadas, resolução full hd 1.920x1.080 widescreen; pixel pitch máximo 0,29mm; brilho 250cd/m2;	2,00	Unidade	R$ 541,45	R$ 1.082,90
Computador completo: processador de oito núcleos	1,00	Unidade	R$ 5.460,46	R$ 5.460,46
Cadeira para escritório	27,00	Unidade	R$ 1.022,00	R$ 27.594,00
Headset estéreo com microfone integrado para uso profissional e institucional	1,00	Unidade	R$ 111,45	R$ 111,45
Microfone de mesa	4,00	Unidade	R$ 1.138,58	R$ 4.554,32
Sistema de microfone sem fio duplo uhf	1,00	Unidade	R$ 2.325,00	R$ 2.325,00
Sistema de microfone sem fio digital compacto (tipo lapela)	1,00	Unidade	R$ 1.991,00	R$ 1.991,00
Carpete	1,00	Unidade	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A solução consiste na aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização, substituição e adequação dos ambientes e equipamentos utilizados pela Câmara Municipal. A solução contempla equipamentos de informática destinados tanto às atividades administrativas ordinárias quanto às atividades que exigem maior capacidade de processamento, especialmente produção e edição de conteúdo audiovisual; equipamentos de comunicação e telefonia móvel; equipamentos de áudio e vídeo destinados ao plenário e às atividades institucionais; mobiliários; equipamentos de apoio administrativo; e demais bens necessários ao adequado funcionamento dos setores. A solução foi dimensionada considerando a finalidade de cada grupo de bens, buscando substituir equipamentos que apresentam desgaste, defeitos ou inadequação, bem como suprir necessidades decorrentes da estrutura atual da Câmara. No caso dos equipamentos de informática, foram consideradas configurações distintas de acordo com a finalidade de utilização. Os equipamentos administrativos deverão atender às rotinas convencionais, enquanto a estação de trabalho de maior desempenho deverá possuir capacidade adicional para processamento audiovisual. No caso dos equipamentos de áudio, a solução deverá proporcionar melhoria na captação e reprodução sonora das atividades realizadas no plenário, incluindo a substituição de equipamentos que apresentam falhas e a disponibilização de sistemas compatíveis com a estrutura de sonorização existente. Os equipamentos de comunicação móvel deverão proporcionar mobilidade aos servidores e agentes envolvidos nas atividades institucionais, inclusive para registros fotográficos e audiovisuais, comunicação e utilização de sistemas e aplicativos.

A solução contempla ainda mobiliário e equipamentos de apoio destinados à melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes, ergonomia e adequação dos espaços institucionais. A solução será especificada no Termo de Referência mediante requisitos mínimos de desempenho, qualidade, compatibilidade e funcionalidade, admitindo-se diferentes fabricantes e modelos que atendam ou superem as características mínimas estabelecidas. Considerando a diversidade dos bens que compõem a contratação, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, tendo como objetivo ampliar a competitividade, preservar a participação de fornecedores especializados e, simultaneamente, obter maior eficiência na contratação. O agrupamento em lotes foi definido considerando a afinidade funcional e/ou técnica dos itens, a existência de fornecedores capazes de fornecer os respectivos conjuntos de bens e a necessidade de evitar a fragmentação excessiva da contratação. Para os itens de informática, o agrupamento deverá considerar a afinidade entre equipamentos e periféricos relacionados, quando existente, bem como a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas no segmento. Para os equipamentos de áudio e vídeo, o agrupamento poderá considerar a compatibilidade técnica e a especialização dos fornecedores, especialmente quando os equipamentos forem destinados à integração ou complementação de sistemas existentes. A solução contempla ainda mobiliário e equipamentos de apoio destinados à melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes, ergonomia e adequação dos espaços institucionais. A solução contempla ainda a adequação dos ambientes institucionais mediante fornecimento e instalação de revestimento de piso em carpete, destinado a proporcionar maior conforto, durabilidade, adequação estética e melhoria das condições de utilização dos espaços, especialmente aqueles submetidos a tráfego intenso. Nos casos em que os itens apresentarem características e mercados fornecedores significativamente distintos, deverá ser preservado o parcelamento, evitando-se a concentração injustificada de objetos heterogêneos em um mesmo lote. A adoção do critério de julgamento por menor preço por lote deverá estar condicionada à existência de justificativa técnica e econômica para cada agrupamento, de modo que o agrupamento não resulte em restrição indevida à competitividade. Dessa forma, o parcelamento proposto busca conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa, a compatibilidade dos equipamentos e a obtenção da proposta mais vantajosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO ___/20___

Nível de prioridade conforme PCA	Até 31/12/2026.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de material permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	UN	Smartphone premium de última geração, novo, sem uso anterior, com características técnicas equivalentes ou superiores aos modelos topo de linha disponíveis no mercado nacional e internacional. o aparelho deverá possuir tela mínima de 6,7 polegadas, tecnologia oled, amoled ou superior, taxa de atualização mínima de 120hz, compatibilidade com rede 5g, memória ram mínima de 8gb, armazenamento interno mínimo de 256gb, processador de alto desempenho, sistema avançado de câmeras profissionais, gravação de vídeo em resolução mínima 4k, certificação ip68 ou equivalente, compatibilidade com carregamento rápido e sem fio, recursos de inteligência artificial integrados, sistema operacional atualizado, produto homologado pela agência nacional de telecomunicações – Anatel e garantia mínima de 12 meses, tendo como referência aparelhos premium comercializados por Apple iphone 16 pro Max, Samsung Galaxy s25 ultra, google pixel 9 pro xl, Xiaomi 15 ultra ou similares, sem obrigatoriedade de marca específica, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas. configurações mínimas exigidas: tela mínima de 6,7 polegadas; tecnologia oled, amoled ou superior; taxa de atualização mínima de 120hz; compatibilidade com rede 5g; memória Ram mínima de 8gb; armazenamento interno mínimo de 256gb; processador de alto desempenho; sistema avançado de	

			câmeras profissionais; gravação de vídeo em resolução mínima 4k; certificação ip68 ou equivalente; compatibilidade com carregamento rápido e sem fio; recursos de inteligência artificial integrados; sistema operacional atualizado; produto homologado pela agência nacional de telecomunicações – Anatel; garantia mínima de 12 meses.	
02	1	UN	Smartphone de última geração, novo, sem uso anterior, pertencente à categoria intermediária premium, com desempenho compatível com os principais aparelhos comercializados no mercado nacional e internacional, possuindo tela mínima de 6,4 polegadas com resolução full Hd+ e taxa mínima de atualização de 120hz, conectividade 5g, memória Ram mínima de 6gb, armazenamento interno mínimo de 128gb, processador Octa-core de alto desempenho, sistema avançado de câmeras múltiplas com gravação em 4k, bateria mínima de 4.500mah, conectividade Bluetooth, Wi-fi, nfc e usb-c, recursos de segurança biométrica e sistema operacional atualizado, tendo como referência aparelhos intermediários premium equivalentes às linhas Samsung Galaxy s21 fe, Galaxy s23 Fe e Galaxy s24 Fe; Motorola Edge 40 e Edge 50; Xiaomi Redmi note 13 pro+ e Xiaomi 13t; Realme GT 6 e Gt Neo; honor magic6 lite; e google pixel 8a ou similares, sem obrigatoriedade de marca específica, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas. Especificações técnicas mínimas: tela mínima de 6,4 polegadas; tecnologia amoled, oled ou superior; resolução mínima full hd+; taxa de atualização mínima de 120hz; compatibilidade com tecnologia hdr; vidro frontal com proteção reforçada contra impactos e arranhões; processador Octa-core de alto desempenho compatível com smartphones intermediários premium; memória Ram mínima de 6gb; armazenamento interno mínimo de 128gb; compatibilidade com rede móvel 5g; sistema de câmeras traseiras múltiplas contendo: câmera frontal mínima de 10mp; capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima 4k; certificação ip68 ou equivalente para resistência à água e poeira; conectividade Wi-fi, bluetooth, nfc e usb-c; leitor biométrico integrado ao aparelho; suporte para dual sim; bateria mínima de 4.500mah; compatibilidade com carregamento rápido; compatibilidade com carregamento sem fio e carregamento reverso ou tecnologia equivalente; sistema operacional Android ou	

			equivalente compatível com atualizações recentes de segurança; equipamento homologado pela agência nacional de telecomunicações – Anatel; garantia mínima de 12 meses.	

LOTE 02

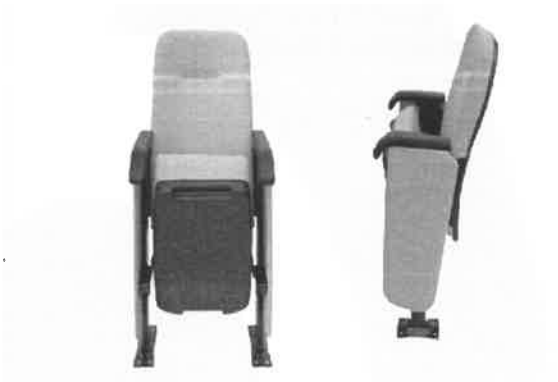
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	UN	Armário aço, com pintura eletrostática, cor cinza, 2 portas, 3 prateleiras, altura: 2,10m, largura:1m, profundidade: 0,55m, com puxador metálico, com fechadura, material em aço.	
02	4	UN	Armário baixo em chapa de aço nº 26 (0,45mm), 2 portas, medindo aproximadamente 800mm(l)x400mm(p)x 800mm (a), com 1 (uma) prateleira, cor cinza cristal, pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura e chave para trancamento.	
03	2	UN	Aparelho de telefone fixo de mesa com fio. com botão flash; com função de rediscagem; com controle de volume do auscultador; com modo silencioso; cor: preto;	
03	2	UN	Aparelho de telefone sem fio, com sistema de viva voz; controle de volume com no mínimo três níveis; bloqueio do microfone (tecla mute), função flash. destaque para o modo viva-voz, que possibilita o uso do aparelho sem precisar ficar segurando o fone. alcance: até aproximado de 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado. permitir identificação de chamadas. tamanho do display: mínimo de 1,5". indicação de carga da bateria; indicação da intensidade do sinal; itens inclusos: fone; base; bateria recarregável; adaptador de tensão bivolt; cabo de linha telefônica; manual do usuário; garantia mínima de 12 meses.	
04	1	UN	Espelho de monitoramento convexo. moldura em alumínio, espelho convexo diâmetro 40 cm poliéster aluminizado. visão de 180º que proporciona total controle visual de movimentos e apontamentos. joelho articulável para perfeito ajuste na posição desejada. acompanha suporte de fixação. estrutura em alumínio (não enferruja). espelho em vidro (não risca, nem	

			embaça, permitindo limpezas periódicas)	
05	**23**	UN	Suporte base para monitor de computador. suporte duplo, em MDF de espessura mínima de 15mm, na cor preta, acabamento em ambos os lados, com medidas: 50cm (altura), 20cm (profundidade) e 10cm (largura)	
06	21	UN	Descanso pés, material estrutura de aço, material bandeja: emborrachada, ajustável, ajuste de altura:6,80 a 10 cm, largura de 30 cm, comprimento de 42 cm	
07	3	UN	Estação de trabalho multifuncional com tampo inteiriço em l, medidas aproximadas de comprimento:130 cm, de largura:60 cm e de altura:75 cm, revestimento: laminado melamínico, estrutura de tubo metálico, acabamento da estrutura: pintado em epoxi, tipo de tampo: madeira mdp, com gavetas.	
08	1	UN	Escada dobrável 8 degraus. tubo retangular e chapas de alumínio. suportar até 120 kg. plataforma superior em polipropileno de alta resistência.	
09	1	UN	Câmera de segurança color Smart ir, 1 megapixel 1280x720, sensor digital 1/3, Progressive scan, Day night infra red, 20 metros, 24 leds, lente 2,8 mm (modelo bullet ou dome). inclusos o cabeamento, eletrodutos acessórios, conectores fios, suportes, postes, hastes, tubos e caixas necessários.	
10	3	UN	Estabilizador eletrônico de tensão - potência: 1200va bivolt; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115v; tomadas de saída: 05 tomadas padrão nbr 14136; frequência: 60hz (+/- 5hz); tensão microprocessado true rms; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT nbr 14373:2006 e certificado pelo Inmetro/tuv.	
11	1	UN	Fragmentadora de papel automática, cortes partículas de 5x40mm, 110 v, fragmentando mínimo de 150 folhas a4 (75g/m2) simultaneamente, cesto com capacidade mínima 18 litros.	
12	1	UN	Leitor de código de barras. velocidade de leitura: 100 escaneamentos por segundo; ângulo de leitura: 35°; contraste mínimo de impressão: 20%; suportar interfaces: usb, rs232, keyboard wedge e ibm 46xx (rs485); indicadores: led, sinal sonoro e indicador de leitura a laser; resistência a quedas: até 1,5m; aplicação: leitura em papel e telas digitais; design: ergonômico para uso contínuo; conectividade: plug and play para fácil instalação; cor: preto.	

LOTE 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
01	3	UN	Mastro em madeira na cor mogno com lança, altura de 2,20 m e 28 mm de diâmetro, com kit presilha regulável.	
02	1	UN	Base para três mastros de bandeira, em madeira maciça com encaixes para três mastros com furo de 28 mm., na cor mogno.	

LOTE 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
01	47	UN	 Poltrona auditório com assento rebatível características mínimas exigidas: assento auto rebatível por sistema de gravidade; estrutura interna do assento e componentes de sustentação fabricados em materiais de alta resistência, adequados para uso contínuo em auditórios e plenários; assento e encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, de densidade compatível para proporcionar conforto e durabilidade; encosto ergonômico, fixo, com inclinação adequada para conforto do usuário; contra assento e contra encosto em polipropileno de alta resistência ou material equivalente; estrutura lateral e pedestal confeccionados em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura	

			eletrostática a pó; apoia-braços integrados, confeccionados em poliuretano integral skin ou material equivalente de alta resistência; laterais revestidas em tecido ou couro ecológico; revestimento em tecido com tratamento retardante a chamas; sistema de fixação ao piso adequado para instalação em concreto ou superfície compatível; largura entre eixos compatível com o projeto arquitetônico, variando entre 52 cm e 63 cm; altura aproximada da poltrona: 89 cm; profundidade aproximada quando aberta: entre 65 cm e 68 cm; produto com acabamento de alta qualidade, ergonomia e resistência para ambientes de uso coletivo; princípios ergonômicos da nr-17. Garantias e requisitos complementares: garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação; produto novo, sem uso, entregue montado e instalado; fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis de ergonomia, segurança e resistência para mobiliário coletivo. Cor e acabamento a serem definidos pela Contratante no momento da aquisição.	
02	1	UN	 Poltrona auditório para obeso com assento rebatível. características mínimas exigidas: poltrona para auditório com assento auto rebatível por sistema de gravidade; estrutura interna do assento e do encosto fabricada em madeira multilaminada moldada ou material equivalente de alta resistência; assento e encosto com espuma injetada de poliuretano antichama, de densidade adequada para garantir conforto, ergonomia e durabilidade; encosto fixo com opção de	

			inclinação ergonômica compatível com uso prolongado; contra assento em pead, polipropileno ou material equivalente de alta resistência; estrutura de sustentação e pedestal confeccionados em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; apoia-braços integrados, confeccionados em poliuretano de alta resistência ou material equivalente; painéis laterais em madeira revestida; revestimento em tecido com tratamento retardante a chamas; sistema de fixação ao piso adequado para instalação permanente; largura entre eixos aproximada de 82 cm, destinada a usuários com maior espaço de acomodação; altura total aproximada de 89 cm; profundidade quando aberta entre 65 cm e 75 cm; produto destinado a ambientes de uso coletivo, devendo apresentar resistência estrutural, conforto e acabamento de alta qualidade; princípios ergonômicos da NR-17. Requisitos complementares: garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação; produto novo, sem uso, entregue montado e instalado; fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis de ergonomia, segurança e resistência para mobiliário coletivo; cor e acabamento a serem definidos pela Contratante no momento da aquisição.	

LOTE 5

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	UN	Gaiola estabilizadora para Smartphone com Leds	
02	1	UN	Kit de iluminação profissional portátil para vídeo, composto por 02 painéis de Led compactos. - Especificações: índice de reprodução de cor (cri) superior a 95 (garante que a cor da pele fique natural); temperatura de cor ajustável (bi-color: 2500k a 8500k ou superior) para combinar com a luz do ambiente; bateria interna recarregável de longa duração (mínimo 3000mah); acompanha difusor (para suavizar a luz),	

			suporte articulado (sapata) para fixação em câmera/celular e tripés de mesa. justificativa: garantir a qualidade técnica da imagem nas gravações institucionais em diversos ambientes (internos e externos), eliminando sombras e ruídos de imagem causados pela baixa luminosidade, sem a necessidade de contratação de equipe externa de iluminação.	
03	1	UN	Tripé profissional para gravação e fotografia. tipo de cabeça: de joystick com rotação 360 graus e inclinação de 180 graus para transições suaves entre planos de gravação.; tipo de rosca: 1/4"; altura máxima: 187 cm; altura mínima: 50 cm; incluir bolsa de transporte;	

LOTE 6

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
01	8	UN	Quadro para galeria de Presidentes: confecção e fornecimento de quadro medindo 30 cm(largura)x40cm (altura), composto por: base revestida em tecido tipo camurça lilás com hexadecimal (#a27eeb)(ou similar de qualidade equivalente); bordas em aço com acabamento uniforme quadrado; chapa de aço medindo 20cm (largura)x30cm (altura), fixada sobre a base; impressão da fotografia oficial em preto e branco, diretamente na chapa de aço, em alta definição, com acabamento fosco, sem brilho excessivo e sem relevo. a resolução da imagem deverá ser equivalente a, no mínimo, 300 dpi no tamanho final de impressão, garantindo perfeita definição visual e perceptível, garantindo elevada nitidez, contraste e fidelidade da imagem; produto entregue totalmente montado, protegido para transporte e pronto para instalação. Unidade de fornecimento: unidade (un). O preço cotado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do produto acabado, incluindo materiais, impressão, montagem, acabamento, mão de obra, transporte e demais despesas incidentes.	

02	04	Und.	Quadro para galeria de Presidentes: confecção e fornecimento de quadro medindo 30 cm (largura) x 40 cm (altura), composto por: base revestida em tecido tipo camurça vinho com hexadecimal (#7b1e3a)(ou similar de qualidade equivalente); bordas em aço com acabamento uniforme quadrado; chapa de aço medindo 20 cm (largura) x 30 cm (altura), fixada sobre a base; impressão da fotografia oficial em preto e branco, diretamente na chapa de aço, em alta definição, com acabamento fosco, sem brilho excessivo e sem relevo. a resolução da imagem deverá ser equivalente a, no mínimo, 300 dpi no tamanho final de impressão, garantindo perfeita definição visual e perceptível, garantindo elevada nitidez, contraste e fidelidade da imagem; produto entregue totalmente montado, protegido para transporte e pronto para instalação. unidade de fornecimento: unidade (un). o preço cotado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do produto acabado, incluindo materiais, impressão, montagem, acabamento, mão de obra, transporte e demais despesas incidentes.	

LOTE 07

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	UN	Relógio de ponto eletrônico biométrico display LCD. orientações para instalação; configuração do equipamento; cadastro de empresa, funcionários e biometrias; importação e exportação via usb; permitir comunicação via serial, tcp/ip e usb (pen drive) nativos para coleta de arquivo afd; possui interface com teclado e display; compatível com os principais softwares de gerenciamento, como o Secullum; identificação via leitura biométrica (resolução mínima: 500 dpi) ou digitação de senha; possuir sistema de impressão térmica de comprovantes de marcação (tickets);certificado pelo Inmetro; homologado pelo ministério do trabalho; alimentação elétrica: bivolt 110-220 v; incluso fonte de alimentação; incluso manual em português; fornece suporte para instalação e configuração;	

LOTE 8

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	UN	Notebook processador: Intel core i7 de última geração (mínimo 13ª geração ou superior); arquitetura: mínimo de 10 núcleos e frequência turbo de, no mínimo, 5.0 Ghz; memória Ram: mínimo de 08 Gb, padrão ddr4 ou ddr5 (frequência mínima de 3200 mhz). unidade de armazenamento: ssd (solid state drive) de, no mínimo, 512gb, interface nvme m.2, garantindo maior velocidade de inicialização e transferência de dados; processamento gráfico: integrado ao processador (referência: Intel íris xe graphics). ecrã/tela: mínimo de 15.6 polegadas, com tecnologia antirreflexo. resolução: full Hd (1920 x 1080 pixels); câmera: webcam integrada com resolução mínima de 720p (hd) e microfones digitais duplos integrados; áudio: alto-falantes estéreo com processamento de áudio de alta definição. rede sem fios: wi-fi 6 (802.11ax) e bluetooth 5.1 ou superior;	

			interfaces mínimas: 02x portas usb3.2 gen 1 (tipo-a); 01x porta usb-c com suporte a saída de vídeo (displayport) e fornecimento de energia; 01x saída hdmi 1.4; 01x conector combinado para auscultadores/microfone. teclado: padrão brasileiro abnt2, com teclado numérico dedicado (pad numérico); bateria: mínimo de 3 células (capacidade mínima de 40 wh ou superior), com suporte a carregamento rápido. peso: equipamento de perfil portátil, com peso máximo de até 1.8 kg (para facilitar o transporte institucional). software: Windows 11 pro (licença institucional original e ativada). incluir office home 2024 ou superior (com no mínimo as versões de desktop clássicas do word, excel, powerpoint) compatível com Windows 11 pro; condições de garantia e conformidade; garantia e suporte: garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico prestado em território nacional. preferencialmente com atendimento on-site (no local), dada a natureza da atividade pública; referência de qualidade: Dell (linha vostro ou latitude) ou equivalente técnico de primeira linha; condição do produto: o equipamento deve ser rigorosamente novo, de primeiro uso, entregue em embalagem original lacrada, contendo fonte de alimentação e manuais.	
02	1	UN	Computador completo de alto desempenho composto por: estação de trabalho de alto desempenho (workstation), composta por unidade de processamento, monitor de vídeo e kit de periféricos sem fios, destinados a atividades de gestão administrativa, processamento de dados e suporte a sistemas institucionais. item 01: unidade de processamento (computador). 1.1. processamento e memória: processador: mínimo de 10 núcleos físicos e 16 threads, com frequência turbo mínima de 4.6 Ghz e 20 Mb de Smart cache (referência: Intel core i5-13400 / i5-14400 ou equivalente de geração atual); memória Ram: mínimo de 32 gb (instalados em 02 módulos de 16 Gb para operação em dual Channel), tecnologia ddr5 com frequência mínima de 5200 mt/s. os módulos devem possuir dissipadores de calor integrados.1.2. placa-mãe (arquitetura e conectividade obrigatória): marca de referência: Asus (linha prime, Tuf Gaming ou proart) ou equivalente técnico de primeira linha; chipset: Intel b760 ou superior; conectividade integrada: é obrigatório que a	

			placa-mãe possua módulos nativos de wi-fi 6 (ou superior) e bluetooth 5.2 (ou superior) integrados de fábrica. não serão aceitos adaptadores usb externos para estas funções; construção: deve possuir dissipadores de calor nos vrms (reguladores de tensão) e no slot principal de armazenamento m.2. 1.3. processamento gráfico (placa de vídeo): memória de vídeo: mínimo de 08 Gb dedicados, padrão gddr6; arquitetura: mínimo de 3072 núcleos cuda e suporte a tecnologias de aceleração de imagem (referência: nvidia geforce rtx 4060 ou superior). 1.4. armazenamento e energia: ssd: mínimo de 1 tb, formato m.2 nvme, interface pcie gen 4.0 x4. velocidade de leitura sequencial mínima de 5.000 mb/s; fonte de alimentação: potência real mínima de 650w, certificação 80 plus gold e sistema de pfc ativo. deve contar com proteções contra sobretensão (ovp), curto-circuito (scp) e sobrecarga(opp). 1.5. gabinete e arrefecimento (transparência e fluxo de ar): design e fiscalização: gabinete padrão mid-tower com painel lateral integral em vidro temperado, permitindo a visualização clara de todos os componentes internos para conferência patrimonial e técnica; estrutura: painel frontal em malha (mesh) para circulação de ar e filtros de poeira; refrigeração do cpu: air cooler tipo torre com ventoinha de 120mm e dissipador com heatpipes de cobre (não será aceite o cooler padrão "box"). item 02: monitor de vídeo; tamanho do ecrã: 21.5 polegadas (nominal); tecnologia do painel: ips (in-plane switching), garantindo fidelidade de cores e ângulos de visão de 178°; resolução: mínima de 1920x1080 (full hd) com tratamento antirreflexo, taxa de atualização: mínimo de 75hz, conectividade: mínimo de 01 entrada Hdmi e 01 entrada displayport; ergonomia: ajuste de inclinação e furação padrão vesa 100x00mm. item 03: periféricos sem fios (teclado e mouse) 3.1. teclado sem fios profissional: layout: padrão brasileiro abnt2; segurança: tecnologia de criptografia de hardware aes de 128 bits para transmissão segura de dados; mecanismo: teclas de perfil baixo, silenciosas, com foco em produtividade administrativa. 3.2. mouse sem fios ergonómico: sensor: alta precisão (mínimo 4.000 dpi), funcional sobre diversas superfícies (incluindo vidro); ergonomia: design esculpido para conforto manual e botões laterais programáveis, qualidade: referência de	

			linha corporativa (ex: logitech mxseries, signature ou Dell pro wireless). condições de entrega, montagem e fiscalização. 1. montagem obrigatória: a unidade de processamento (computador) deve ser entregue totalmente montada, com organização interna de cabos (cable management) impecável, pronta para uso imediato após a ligação periférica. 2. transparência técnica: o painel de vidro lateral deve permitir a conferência imediata das marcas e modelos dos componentes internos (placa-mãe, memórias, placa de vídeo e fonte) pelo fiscal do contrato. 3. sistema operacional: Windows 11 pro original e ativado, com todos os drivers de hardware instalados. 4. garantia: mínimo de 12 (doze) meses para todo o conjunto. incluir office home 2024 ou superior (com no mínimo as versões de desktop clássicas do word, excel, powerpoint) compatível com Windows 11 pro. todos os itens devem ser novos, de primeiro uso e entregues com as respetivas embalagens originais e manuais de fábrica.	
03	2	UN	Hd externo: especificações técnicas mínimas: 1. capacidade e tecnologia: capacidade de armazenamento: mínimo de 2 tb (dois terabytes); tipo de unidade: disco rígido (hdd) de 2,5 polegadas, com tecnologia de gravação magnética estável. 2. Desempenho e interface: interface de conexão: usb 3.0 ou superior (ex: usb 3.2 gen 1), garantindo compatibilidade retroativa com portas usb 2.0; taxa de transferência: mínimo de 4,8 gbps (teórica na interface usb 3.0) ou velocidade de leitura/escrita compatível com os padrões de mercado para discos de 5.400 rpm ou superior; alimentação: através do próprio barramento usb (bus-powered), dispensando o uso de fontes de alimentação externas ou tomadas adicionais. 3. compatibilidade e funcionalidades: sistema de ficheiros: deve permitir a formatação em ntfs, exfat ou apfs; compatibilidade de sistema operativo: compatibilidade nativa com as versões mais recentes dos sistemas Microsoft Windows e Macos, sem a necessidade de instalação de controladores (drivers) externos para funções básicas (plug &play), recursos adicionais: suporte a software de backup automático e proteção por palavra-passe com criptografia de hardware (preferencialmente aes de 256 bits). 4. aspetos físicos e durabilidade: portabilidade: formato compacto (bolso), com peso	

			reduzido para facilitar o transporte; resistência: revestimento externo resistente, capaz de suportar o manuseio diário em ambiente administrativo. itens inclusos e acessórios: 01 (uma) unidade de disco rígido externo de 2 tb; 01 (um) cabo de conexão usb compatível com a interface do dispositivo (comprimento mínimo de 30 cm); guia de início rápido ou manual do utilizador (em suporte físico ou digital); garantia e conformidade; garantia: mínimo de 12 (doze)meses de garantia técnica contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou revendedor autorizado; condição do material: o produto deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo todos os acessórios e manuais de fábrica. deve ser rigorosamente novo e sem uso prévio.	
04	1	UN	Impressora térmica de etiquetas, nova, de primeiro uso, com tecnologia de impressão por transferência térmica e térmica direta, resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 102 mm/s, largura máxima de impressão de, no mínimo, 104 mm, compatível com etiquetas de 20 mm a 110 mm de largura, incluindo etiquetas no formato 100 × 25 mm (10 × 2,5 cm). deve possuir compatibilidade com ribbons de até 110 mm de largura, memória mínima de 128 mb ram e 256 mb flash, conexão usb, suporte à impressão de códigos de barras unidimensionais, bidimensionais e qr code, sensores transmissivo e reflexivo para detecção automática de etiquetas, alimentação elétrica bivolt automática (100–240 v) e ser fornecida com fonte de alimentação, cabo usb, manual de instruções e softwares para criação e impressão de etiquetas compatível com Windows 10 e Windows 11. Deverá acompanhar 05 (cinco) bobinas de etiquetas adesivas brancas, compatíveis com o equipamento ofertado, no tamanho 100 × 25 mm (10 × 2,5 cm), bem como 01 (um) ribbon compatível, quando exigido pela tecnologia de impressão ofertada. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada em território nacional. Referência de qualidade: modelos equivalentes ou superiores aos das linhas Zebra, Argox, Tsc ou Elgin, admitindo-se equipamento de qualidade técnica equivalente.	

05	2	UN	Monitor Led 21,5 polegadas, resolução full Hd 1.920x1.080 WideScreen; pixel pitch máximo 0,29mm; brilho 250cd/m2; contraste de no mínimo 1.000:01, estático; voltagem/ alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 vac, 75 hz; tempo de resposta máximo de 5ms: compatibilidade vesa; suporte 16 milhões de cores; conector dvi e vga e HDMI ou display porte compatível com o computador; plug and play; com tecnologia para redução de fadiga ocular; base com ajuste de inclinação e altura; controle digital com visualização de ajustes na tela. garantia de no mínimo 12 meses.	
06	1	UN	Computador desktop completo, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas da câmara municipal, incluindo utilização de sistemas corporativos, sistemas eletrônicos da administração pública, aplicativos de escritório, navegação na internet, videoconferências e demais atividades administrativas, composto por unidade de processamento, monitor, teclado e mouse, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: processador: mínimo de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, arquitetura de 64 bits, com desempenho compatível com a finalidade administrativa do equipamento, admitindo-se processadores de gerações e fabricantes distintos que atendam ou superem os requisitos de desempenho estabelecidos; memória ram: mínimo de 16 Gb, em tecnologia ddr4 ou ddr5, conforme compatibilidade com a plataforma do equipamento, com possibilidade de expansão futura; armazenamento: unidade de armazenamento ssd com capacidade mínima de 500 gb, podendo ser sata ou nvme, desde que atenda ao desempenho necessário para a utilização administrativa do equipamento; placa-mãe: compatível com o processador e demais componentes fornecidos, com suporte à memória instalada e possibilidade de expansão futura; vídeo: controlador gráfico integrado ao processador ou solução equivalente, suficiente para utilização de aplicativos administrativos e reprodução de conteúdo audiovisual em resolução full hd, não sendo exigida placa gráfica dedicada; rede: interface ethernet de, no mínimo, 10/100/1000 mbps (gigabit ethernet), com conector rj-45; portas e conectividade: mínimo de 6 (seis) portas usb, sendo pelo menos 2 (duas) usb 3.0 ou superior, além de saída de vídeo compatível com o	

			monitor fornecido; sistema operacional: Windows 11 pro 64 bits, devidamente licenciado, original e ativado, em versão compatível com o equipamento fornecido; monitor: monitor led ou tecnologia superior, com tela de, no mínimo, 21,5 polegadas, resolução mínima full Hd (1.920 × 1.080 pixels), formato WideScreen, entrada de vídeo compatível com o computador fornecido e alimentação bivolt automática ou compatível com a rede elétrica local; teclado: teclado usb ou sem fio, padrão abnt2, com teclas alfanuméricas e teclas de função; mouse: mouse óptico ou tecnologia equivalente, usb ou sem fio, com no mínimo 2 (dois) botões e botão de rolagem; áudio: controlador de áudio integrado, com saída de áudio compatível com os periféricos fornecidos; fonte de alimentação: fonte dimensionada de acordo com a configuração do equipamento, com potência suficiente para alimentar todos os componentes instalados e eventuais expansões previstas, dispensada a exigência de potência mínima fixa quando não tecnicamente necessária; gabinete: gabinete compatível com a placa-mãe e demais componentes, com sistema adequado de ventilação, permitindo manutenção e eventual expansão dos componentes internos; unidade óptica: não será exigida unidade de leitura ou gravação de cd/dvd, salvo se tecnicamente necessária à finalidade do equipamento; conectividade sem fio: caso disponibilizada pelo fabricante, poderá possuir wi-fi e bluetooth, não sendo obrigatória a presença desses recursos quando a conexão de rede cabeada atender à finalidade da contratação; segurança e compatibilidade: todos os componentes deverão ser novos, compatíveis entre si e adequados ao funcionamento conjunto do equipamento; acessórios: deverão acompanhar o equipamento todos os cabos, fontes, adaptadores e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais; documentação: o equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais e documentação técnica necessária à sua utilização e manutenção.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

LOTE 9

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	27	UN	 Cadeira de escritório tipo Presidente; estrutura em plástico resistente, preferencialmente em polipropileno, com acabamento galvanizado; revestimento em malha mesh; assento e encosto com enchimento em espuma de alta densidade; cor preta; modelo ergonômico; atendimento aos requisitos da nr-17; sistema giratório; regulagem de altura do assento; encosto reclinável com mecanismo basculante; inclinação do encosto aproximada de 90° a 130°; apoio lombar dinâmico; apoio de cabeça integrado; apoios de braços ajustáveis; base com rodízios em nylon ou material de alta resistência; capacidade mínima de suporte de 130 kg; largura da cadeira de até 62 cm; profundidade aproximada da cadeira de 56 cm; altura total regulável entre 120 cm e 130 cm; profundidade aproximada do assento de 51 cm; altura do assento regulável entre 44 cm e 54 cm do piso; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	

LOTE 10

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	
01	1	*UN*	Headset estéreo com microfone integrado para uso profissional e institucional, com as seguintes características mínimas: conexão com fio por meio de plugue p2 (3,5 mm), compatível com computadores, notebooks, smartphones e demais dispositivos que possuam entrada de áudio correspondente; drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm; resposta de frequência mínima compreendida entre 20 hz e 20 khz; impedância entre 24 e 64 ohms; sensibilidade mínima de 85 db; microfone integrado com haste flexível, articulável ou ajustável; captação de voz adequada para reuniões virtuais, treinamentos, videoconferências e atividades institucionais; controle de volume integrado ao cabo ou à concha auricular; estrutura ajustável para adaptação a diferentes usuários; conchas auriculares circum-aurais ou supra-aurais com revestimento acolchoado para maior conforto durante uso prolongado; peso máximo de 350 gramas; cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro; compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Macos e similares; produto novo, original de fábrica, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento; garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelos de referência: Logitech g335, Hyperx cloud stinger 2, jbl quantum 100, razer blackshark v2 x, havit h2002d, redragon zeus x ou equivalentes, ou de qualidade superior	
02	4	UN	Microfone de mesa - impedância: entre 150 e 600 ohms; sensibilidade: onidirecional; estrutura interna: condensador; tipo: de mesa, curvo tipo gooseneck (pescoço de ganso); microfone com conexão xlr, possuir cabo plugue xlr com pelo menos 3 metros; alimentado pela mesa de som por meio da tecnologia phantom power; resposta de frequência entre 70 hz e 12 khz ou qualidade superior; deve ter a sensibilidade mínima de -40 db± 3db; com haste de pelo menos 30cm, com regulagem de posição; acompanha o microfone base de mesa. com conectores p10 para a mesa e conectores cânon para microfone. garantia	

			mínima 12 meses.	
03	1	UN	Sistema de microfone sem fio digital compacto (tipo lapela) composto por 02 (dois) transmissores e 01 (um) receptor, permitindo a captação simultânea de duas fontes de áudio. alcance e transmissão: transmissão digital em frequência de 2.4ghz com alcance estável de no mínimo 150 metros em campo aberto. visualização e controle: receptor com tela digital integrada (oled, lcd ou touchscreen) para monitoramento em tempo real dos níveis de áudio, status da bateria e ganho, permitindo ajuste independente por canal. fixação: transmissores com sistema de fixação por clipe/presilha integrada. autonomia e carregamento: bateria dos transmissores com autonomia mínima de 5 horas, acompanhadas de estojo protetor que realize a recarga dos componentes. compatibilidade: conexão de saída p2 (3.5mm) para câmeras e acompanhado dos conectores/adaptadores para conexão direta em smartphones (padrões usb-c e lightning). recursos de áudio: funcionalidade de redução/cancelamento de ruído digital ativável e tecnologia de gravação interna de segurança (backup) diretamente no transmissor, com capacidade de armazenamento interno. garantia mínima de 12 meses. marcas e modelos de referência: dji (mic 2), hollyland (lark max), ou equivalente.	
04	1	UN	sistema de microfone sem fio duplo uhf; unidade: kit composição mínima: 01 receptor + 02 microfones de mão (bastões); descrição técnica detalhada: sistema de microfone sem fio duplo (dual vocal set), destinado à utilização em plenário, reuniões, sessões legislativas, eventos e demais atividades institucionais da câmara municipal, operando em ultra high frequency (uhf), composto por 01 (um) receptor e 02 (dois) microfones de mão. Do sistema (geral): a) faixa de operação: uhf, em frequência compatível com a regulamentação vigente da agência nacional de telecomunicações - Anatel, observadas as condições técnicas e de uso do espectro radioelétrico aplicáveis ao equipamento; possuir, no mínimo, 100 canais ou frequências selecionáveis, desde que compatível com a faixa de operação e com as características técnicas do equipamento ofertado; modulação em fm ou tecnologia equivalente ou superior, adequada à transmissão de voz; alcance de operação de até 50 (cinquenta) metros em condições de campo aberto e	

			sem obstáculos, conforme especificação do fabricante; permitir a operação simultânea dos 02 (dois) transmissores fornecidos com o receptor. Do receptor: a) receptor único destinado ao gerenciamento dos 02 (dois) transmissores simultaneamente; b) possuir, no mínimo, 01 (uma) saída de áudio balanceada xlr de 3 pinos e 01 (uma) saída de áudio desbalanceada p10 de 6,35 mm, ou conexões equivalentes compatíveis com sistemas de sonorização; c) possuir indicadores visuais de status de áudio e radiofrequência (rf); d) possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica utilizada pela câmara municipal, incluindo fonte de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Dos transmissores – 02 (dois) microfones de mão: a) cápsula dinâmica, com padrão polar cardioide ou tecnologia equivalente, adequada à captação de voz e à redução de sons provenientes das laterais; b) resposta de frequência adequada à reprodução de voz, admitindo-se faixa igual ou superior a 100 hz a 14.000 hz; c) potência de transmissão compatível com a regulamentação aplicável e com as características técnicas do equipamento, não sendo estabelecido valor inferior ou superior que implique restrição injustificada à competição; d) alimentação por pilhas ou baterias, acompanhada dos respectivos acessórios necessários ao funcionamento; e) autonomia mínima de 8 (oito) horas de uso contínuo, conforme condições especificadas pelo fabricante; f) construção adequada ao uso contínuo em ambiente institucional; g) os transmissores deverão ser compatíveis com o receptor fornecido e permitir sua utilização simultânea. Conformidade e acessórios: a) o equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e entregue em embalagem original ou adequada, acompanhado de manual de operação em português ou inglês; b) deverá acompanhar todos os cabos, fontes, antenas, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema; c) o equipamento deverá atender à regulamentação técnica aplicável da Anatel e possuir homologação/certificação válida da Anatel, quando exigível; d) o fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela administração, documentação que comprove a homologação/certificação do equipamento; e) garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de	

			fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais.	

LOTE 11

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	UN	Carpete para piso em manta ou rolo, destinado a uso comercial pesado, com área total de 112,50 m², construção agulhada, composto por 100% fibras de polipropileno, resistente a manchas e de fácil manutenção. Deverá possuir classificação de uso Classe 33 – Comercial Pesado, conforme EN 1307, espessura total aproximada de 7 mm, classificação de reação ao fogo CFL-S1 e baixa propensão eletrostática. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios, adesivos, perfis, acabamentos e demais insumos necessários para a perfeita instalação, em ambientes institucionais de tráfego intenso, garantindo acabamento uniforme, fixação adequada e pleno funcionamento do revestimento. Importante: o orçamento também prevê 54 metros de cantoneira estriada, 3 latas de adesivo, remoção do carpete existente e preparação da base.	

1.2. A vigência da contratação será estabelecida a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem prejuízo da manutenção das obrigações relativas à garantia dos produtos, assistência técnica, substituição de bens em desconformidade e demais obrigações que, por sua natureza, devam permanecer vigentes após o encerramento da contratação.

1.2.1. O prazo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item no Termo de Referência ou na respectiva ordem de fornecimento.

1.2.1.1. Em casos devidamente justificados e por conveniência da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, desde que a alteração não comprometa o interesse público nem a execução do objeto contratado.

1.2.2. Quando prevista a instalação, configuração ou colocação em funcionamento do equipamento, tais atividades deverão ser realizadas pelo fornecedor no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento dos respectivos bens, sem ônus adicional para a Administração.

1.3. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados no ETP, considerando a expectativa de consumo/necessidade.

1.4. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a contratações similares da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do Painel de Preços, bem como mediante consulta direta a empresas do ramo. Para a definição dos valores de referência, foi adotada a média aritmética dos preços coletados, conforme metodologia apresentada no respectivo Valor Estimado da Contratação – VEC, resultando no valor total estimado da contratação de **R$ 266.828,14** (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e quatroze centavos).

Os valores médios unitários e totais estimados para os itens são:

Lote	Item	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Smartphone Premium	1	**R$ 8.600,20**	R$ 8.600,20
01	Smartphone intermediário	1	**R$ 2.834,60**	R$ 2.834,60
02	Armário de Aço	1	**R$ 2.034,75**	R$ 2.034,75
02	Armário Baixo em Chapa de Aço	4	**R$ 915,32**	R$ 3.661,28
02	Aparelho de Telefone Fixo de Mesa	2	**R$ 95,74**	R$ 191,48
02	Aparelho de Telefone Sem Fio	2	**R$ 371,90**	R$ 743,80
02	Espelho de Monitoramento Convexo	1	**R$ 279,75**	R$ 279,75
02	Suporte Base para Monitor de Computador	23	**R$ 106,09**	R$ 2.440,07
02	Descanso de Pés – Estrutura de Aço	21	**R$ 100,35**	R$ 2.107,35
02	Estação de Trabalho Multifuncional	3	**R$ 1.375,02**	R$ 4.125,06
02	Escada Dobrável 8 Degraus	1	**R$ 836,91**	R$ 836,91
02	Câmera de Segurança Color Smart	1	**R$ 686,33**	R$ 686,33
02	Estabilizador Eletrônico de Tensão	3	**R$ 980,78**	R$ 2.942,34
02	Fragmentadora de Papel	1	**R$ 3.969,75**	R$ 3.969,75
02	Leitor de Código de Barras	1	**R$ 579,75**	R$ 579,75
03	Mastro em Madeira – Cor Mogno	3	**R$ 236,78**	R$ 710,34
03	Base para Três Mastros de Bandeira	1	**R$ 619,30**	R$ 619,30
04	Poltrona de Auditório com Assento Rebatível	47	**R$ 2.166,62**	R$ 101.831,14
04	Poltrona de Auditório para Obeso	1	**R$ 3.980,09**	R$ 3.980,09
05	Gaiola Estabilizadora para Smartphone com LEDs	1	**R$ 443,81**	R$ 443,81
05	Kit de Iluminação Profissional Portátil	1	**R$ 1.693,79**	R$ 1.693,79

Lote	Item	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
05	Tripé Profissional para Gravação e Fotografia	1	**R$ 690,60**	R$ 690,60
06	Quadro para Galeria de Presidentes	8	**R$ 475,50**	R$ 3.804,00
06	Quadro para Galeria de Presidentes	4	**R$ 445,00**	R$ 1.780,00
07	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico	1	**R$ 2.268,96**	R$ 2.268,96
08	Notebook	1	**R$ 8.429,75**	R$ 8.429,75
08	Computador Completo de Alto Desempenho	1	**R$ 12.140,50**	R$ 12.140,50
08	HD Externo	2	**R$ 2.628,25**	R$ 5.256,50
08	Impressora Térmica de Etiquetas	1	**R$ 2.094,25**	R$ 2.094,25
08	Monitor LED 21,5"	2	**R$ 688,75**	R$ 1.377,50
08	Computador Completo – Processador 8 Núcleos	1	**R$ 5.953,98**	R$ 5.953,98
09	Cadeira para Escritório Presidente	27	**R$ 988,80**	R$ 26.697,60
10	Headset Estéreo com Microfone Integrado	1	**R$ 293,15**	R$ 293,15
10	Microfone de Mesa	4	**R$ 881,32**	R$ 3.525,28*
10	Sistema de Microfone sem Fio Digital Compact	1	**R$ 2.070,81**	R$ 1.682,00
10	Sistema de Microfone sem Fio Duplo UHF	1	**R$ 1.682,00**	R$ 2.070,81
11	Carpete		**R$ 43.451,37**	43.451,37

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A adequada estruturação dos ambientes institucionais constitui condição necessária para o regular funcionamento da Administração Pública, especialmente para assegurar eficiência, produtividade, segurança, acessibilidade e qualidade na execução das atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, a disponibilização de equipamentos de informática, mobiliário, dispositivos de comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, soluções de segurança e demais materiais de suporte mostra-se necessária para atender às demandas dos setores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. Portanto, é necessária a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais destinados à modernização e ao suporte das atividades institucionais da Câmara Municipal, considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das funções administrativas, operacionais e de apoio. A contratação busca atender às demandas relacionadas à tecnologia da informação, comunicação institucional, infraestrutura audiovisual, segurança patrimonial, conforto, ergonomia, acessibilidade e organização dos ambientes de trabalho. Dentre as necessidades identificadas, destacam-se a aquisição de computadores, notebooks, monitores, impressoras, leitores de

código de barras e dispositivos de armazenamento, destinados ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica e ao processamento e armazenamento de informações; aparelhos telefônicos, smartphones, headsets e microfones, destinados à melhoria da comunicação interna e externa; equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e gravação, destinados à realização de eventos, reuniões, capacitações e registros institucionais; câmeras, espelhos de monitoramento e relógio eletrônico de ponto, destinados à segurança patrimonial e ao controle de frequência; além de armários, estações de trabalho, cadeiras, poltronas, suportes e demais mobiliários necessários à organização, ergonomia, acessibilidade e adequação dos ambientes institucionais. A aquisição do equipamento de alto desempenho justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Câmara Municipal estação de trabalho adequada à produção, edição e tratamento de conteúdos audiovisuais institucionais, incluindo vídeos das sessões legislativas, eventos, entrevistas, transmissões, registros fotográficos e demais materiais de comunicação institucional. As atividades de edição e processamento de conteúdo audiovisual demandam recursos computacionais superiores aos necessários para as atividades administrativas convencionais, especialmente em tarefas que envolvem edição de vídeos em alta resolução, aplicação de efeitos, correção e tratamento de imagens, codificação, renderização e exportação de arquivos de mídia. Nesse contexto, a utilização de processador de múltiplos núcleos, memória RAM ampliada, armazenamento SSD de alta velocidade e unidade de processamento gráfico (GPU) dedicada proporciona maior capacidade de processamento e reduz o tempo necessário para execução de tarefas de edição, renderização e exportação de conteúdo audiovisual. A necessidade de GPU dedicada decorre da utilização de softwares de edição e tratamento audiovisual que empregam aceleração por GPU em determinadas operações, como processamento de efeitos, reprodução da linha do tempo, processamento de imagens, conversão de cores, dimensionamento, renderização e exportação. A Adobe, por exemplo, recomenda GPU com memória dedicada para utilização do Premiere, indicando 8 GB de memória de GPU como configuração recomendada para fluxos de trabalho atuais. Dessa forma, a configuração proposta busca proporcionar desempenho compatível com as atividades de produção audiovisual da Câmara, evitando tanto o subdimensionamento do equipamento, que poderia comprometer a produtividade e a qualidade dos trabalhos, quanto a aquisição de recursos significativamente superiores às necessidades institucionais. A especificação de GPU dedicada com, no mínimo, 8 GB de memória gráfica, aliada aos demais requisitos de processamento e armazenamento, visa assegurar capacidade adequada para edição de conteúdo em alta resolução e permitir maior fluidez na execução dos softwares utilizados para produção audiovisual. Referente às quantidades estimadas para a contratação, foram consideradas as necessidades operacionais, tecnológicas e estruturais identificadas pela Câmara Municipal, contemplando os quantitativos necessários para a modernização dos setores e para o adequado funcionamento dos ambientes institucionais. Entre os itens previstos encontram-se 47 poltronas para auditório, 27 cadeiras para escritório, 23 suportes para monitor, 21 descansos para pés, 4 armários baixos em chapa de aço, 3 estações de trabalho multifuncionais, além de equipamentos de informática, comunicação, segurança, áudio e vídeo e demais materiais de suporte. Assim, a quantidade estimada para a contratação levou em consideração as demandas concretas dos setores institucionais e os recursos necessários para assegurar a modernização tecnológica, a melhoria da comunicação, o aprimoramento da infraestrutura audiovisual, o conforto e a acessibilidade dos ambientes, a segurança patrimonial e o suporte às rotinas administrativas O valor total estimado da contratação é de R$ 268.828,06. Por fim, a aquisição dos equipamentos, mobiliários e materiais deverá ocorrer pelo critério de menor preço por lote mediante pregão

eletrônico dividido em lotes específicos conforme os grupos de demanda, permitindo a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições técnicas e comerciais. A segmentação também possibilitará maior flexibilidade no recebimento, na substituição de itens, no controle de garantias e na assistência técnica, além de favorecer a adoção de práticas de sustentabilidade e logística reversa.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o presente fornecimento de bens seja contratado e corretamente prestado, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para sua satisfação:

4.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Termo de Referência, Edital e Contrato Administrativo;

4.1.2. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução das entregas de materiais, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

4.1.3. Executar o fornecimento de bens contratados por profissionais especializados objetivando a realização da entrega de materiais de forma completa, sem que haja descontinuidade além de observar atentamente as condições apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal.

4.2. A entrega de materiais deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade nos aspectos social, ambiental e econômico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. À onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.4.2. A exigência de garantia contratual poderá elevar os custos da contratação e reduzir o universo de potenciais fornecedores, sem que, diante das características e dos riscos do objeto, se identifique benefício proporcional que justifique sua adoção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O objeto será executado mediante o fornecimento e a entrega dos equipamentos, mobiliários, materiais e demais itens especificados, em conformidade com as características,

quantidades e requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pelo fornecedor.

5.2. O fornecedor deverá entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, documentos técnicos, acessórios e demais elementos necessários à sua utilização adequada. Os itens deverão atender aos requisitos de compatibilidade, desempenho, ergonomia, acessibilidade, segurança e sustentabilidade estabelecidos para cada categoria.

5.3. A entrega dos bens deverá ocorrer no local indicado pela Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório ou na solicitação de fornecimento, sendo de responsabilidade do fornecedor todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

5.4. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, que procederá à conferência das quantidades, especificações, características, integridade e demais condições previstas no instrumento convocatório e na proposta. O recebimento não implicará aceitação definitiva dos bens quando forem constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado.

5.5. Os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou que forem entregues em quantidade ou especificação diversa da contratada deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.6. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação técnica e dos termos de garantia, devendo o fornecedor assegurar a garantia contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional, conforme os requisitos estabelecidos para o objeto.

5.7. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo o fornecedor promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

5.8. A fiscalização da entrega não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às obrigações relativas à garantia e à assistência técnica.

5.9. O pagamento será realizado após o recebimento e a aceitação dos bens, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a efetiva comprovação do cumprimento das obrigações pelo fornecedor.

5.10. A execução da aquisição observará a organização dos itens por categorias e lotes, conforme a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, possibilitando maior eficiência no

recebimento, fiscalização, controle de qualidade, gestão das garantias e eventual substituição dos produtos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Alana de Melo Teixeira
6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Lucas Teixeira Alves

6.2. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta apresentada pelo fornecedor, na Nota de Empenho e nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A entrega dos bens deverá observar os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na Nota de Empenho, podendo a Administração determinar as providências necessárias para assegurar o cumprimento adequado da contratação.

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado ou por seu respectivo substituto.
6.4.1. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos bens, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, desconformidades, avarias ou defeitos observados.
6.4.2. O fiscal da contratação informará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Poder Legislativo Municipal - CFPLM.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de: MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitações.

7.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados à entrega dos bens.

7.4. Será exigida do licitante cooperativa, ainda, a seguinte documentação complementar:

7.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

7.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

7.5. Previamente à celebração do contrato ou documento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.5.1. CFPLM;

7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de licitação.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer os bens conforme as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada e na respectiva Nota de Empenho, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais de utilização, documentação técnica, acessórios, certificados e demais documentos necessários ao adequado funcionamento dos bens;

8.1.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou características diferentes daquelas especificadas na contratação, sempre que constatada qualquer irregularidade pela Administração;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal;
8.1.5. Assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, quando assim especificado, e estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua categoria, inclusive quanto aos requisitos de segurança, ergonomia, acessibilidade e eficiência energética, quando pertinentes;
8.1.6. Atender prontamente às orientações e solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, entrega, conferência, substituição ou regularização dos bens;
8.1.7. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas, responsabilizando-se integralmente por sua qualidade, funcionamento, compatibilidade e conformidade com o objeto contratado;
8.1.8. Informar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega ou das demais condições estabelecidas para o fornecimento;
8.1.9. Fornecer, quando aplicável, os manuais, termos de garantia, certificados, documentos fiscais, documentos técnicos e demais informações necessárias à utilização, conservação e manutenção dos produtos fornecidos, preferencialmente em língua portuguesa;
8.1.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, observando os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, na proposta e na legislação aplicável;
8.1.11. Quando aplicável, disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional para atendimento das necessidades relacionadas à garantia e à manutenção dos equipamentos fornecidos;
8.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade ou ocorrência que possa comprometer o fornecimento ou a qualidade dos produtos;
8.1.14. Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades relacionadas ao fornecimento, transporte e entrega dos bens;
8.1.15. Não permitir a utilização de trabalho infantil na execução das obrigações assumidas, observando a legislação vigente;
8.1.16. Manter, durante o período de execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
8.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, salvo quando expressamente permitido pela legislação e autorizado pela Administração;
8.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão, inclusive durante o transporte e a entrega dos bens, não sendo a fiscalização da Administração causa de exclusão ou redução de sua responsabilidade;
8.1.19. Promover, às suas expensas, a substituição dos produtos recusados pela Administração em razão de divergência de especificação, quantidade, qualidade, defeito, avaria ou qualquer outra desconformidade, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
8.1.20. Observar, quando aplicáveis aos produtos fornecidos, os critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo a adequada destinação de embalagens e resíduos e a logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos, conforme a legislação pertinente;

8.1.21. Responsabilizar-se pela adequada embalagem e acondicionamento dos produtos, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Câmara Municipal;
8.1.22. Cumprir integralmente as determinações do fiscal da contratação relacionadas à verificação, conferência, recebimento e regularização dos bens fornecidos, sem prejuízo de sua responsabilidade pela qualidade e conformidade do objeto.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o fornecedor possa realizar o fornecimento e a entrega dos bens de acordo com as determinações do instrumento convocatório, seus anexos, do Termo de Referência, da proposta apresentada e da respectiva Nota de Empenho;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho;
8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas à entrega, à quantidade, à qualidade, às especificações e às condições dos bens fornecidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.4. Notificar o fornecedor sobre a ocorrência de eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas nos bens entregues, estabelecendo prazo para sua correção, substituição ou regularização;
8.2.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor após o recebimento e a aceitação dos bens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância das condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Nota de Empenho;
8.2.6. Zelar para que, durante a execução da contratação, sejam mantidas, quando exigíveis, as condições de habilitação e regularidade necessárias ao fornecimento;
8.2.7. Disponibilizar ao fornecedor as informações necessárias para a adequada execução da contratação, especialmente quanto ao local, horário e condições para entrega dos bens;
8.2.8. Receber, conferir e verificar os bens entregues, observando as quantidades, especificações técnicas, características, integridade e demais condições estabelecidas na contratação, recusando aqueles que estiverem em desacordo com o objeto;
8.2.9. Comunicar ao fornecedor, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas durante o recebimento dos bens, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua substituição ou regularização;
8.2.10. Fornecer ao fornecedor as informações e orientações necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas à entrega, recebimento, instalação ou configuração dos equipamentos, quando estas estiverem previstas no objeto;
8.2.11. Assegurar ao fornecedor o acesso aos locais necessários para a realização da entrega dos bens, observadas as normas de segurança e os procedimentos internos da Câmara Municipal;
8.2.12. Acompanhar o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica dos bens, quando aplicáveis, comunicando ao fornecedor eventuais defeitos ou falhas identificadas durante o período de garantia;
8.2.13. Adotar as providências necessárias para o adequado registro e controle dos bens recebidos, observadas as normas aplicáveis ao patrimônio público e à gestão dos materiais.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado a partir do 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato;

9.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante;

9.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta.

9.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.01.01.031.01.01.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Licitante _____ CNPJ/CPF nº _____, com domicílio/sede em _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do referido processo licitatório **QUE**:

1. Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, vez que não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
2. Tem pleno conhecimento e cumpre plenamente todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos;
3. Aceita as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos, ressalvada a hipótese de impugnação;
4. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
5. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros;
6. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República
7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o cumprimento do objeto da contratação;
10. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
11. Não incide nas proibições do art. 35 da Lei Orgânica do Município que fixa: "Art. 35. O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção e os servidores e empregados

públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções";

12. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.123/2006, cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa/ Microempreendedor Individual/Empresa de Pequeno Porte/Sociedade Cooperativa de Consumo), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no §4o do Artigo 3o da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores, **observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**
13. NÃO incide das proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021 vez que NÃO: É autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; concorre com empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
14. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
15. Sendo organizado em cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declara, por fim, estar plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Por ser a expressão da verdade e de livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

_____/MG, ___ de _____de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF n° _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____,< Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual> nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos artigos. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções legais cabíveis.

***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante legal